



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

PODER EXECUTIVO



Lei N° 471,
de 21 de Maio de 2010.

“Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2010/2013), a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Suplementar, ao Orçamento para o exercício de 2010.”

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 121.770,00, (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais)**, destinado à alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL	
06.005.00.000.0000.0.000.	FNDE -FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
06.005.12.361.0005.3.001.	Infraestrutura e Recursos Pedagógicos -Conv 658056/2009-FNDE	
132 - 4.4.90.52.00.00 50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.770,00
Total Suplementação:		121.770,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de transferência voluntária da UNIÃO/FNDE, através do Convênio nº. 658056/2009, no valor de **R\$ 121.770,00**, para finalidade específica de ações voltadas à Aquisição de veículo automotor, zero quilometro, com especificações para Transporte Escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 21 de Maio de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.


GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE